

RESOLUÇÃO CEE/CP N. 5 , DE 3 DE abril DE 2009.

Dispõe sobre a **inclusão do nome social de travestis e transexuais** nos registros escolares e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Complementar Estadual 26/98, respectivamente, 160 e 14 e 76, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, inciso III, 5º, 205 e 206, da Constituição Federal e na Lei Federal 9394/96, 2º e 3º, incisos, I, II, III e IV,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as escolas do sistema educativo de Goiás que, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade humana, incluam o nome social de travestis e transexuais, nos registros escolares para garantir o acesso, a permanência e o êxito desses cidadãos no processo de escolarização e de aprendizagem.

§ 1º - Entende-se por nome social a forma pela qual travestis e transexuais se reconhecem, são identificados, são reconhecidos e são denominados por sua comunidade e em sua inserção social.

§ 2º - O(a) aluno(a) travesti ou transexual deve manifestar, por escrito, seu interesse da inclusão do nome social no ato de sua matrícula ou ao longo do ano letivo.

§ 3º - O nome civil deve acompanhar o nome social em todos os registros e documentos escolares, excluindo o nome social do histórico escolar e do diploma.

Art. 2º - Determinar que todas as mantenedoras assegurem para as unidades escolares acompanhamento especializado às travestis e transexuais na sua trajetória escolar, viabilizando as condições necessárias a sua permanência e êxito desta população na escola.

Art. 3º - Orientar a todas as unidades escolares que mantenham programa em suas atividades educativas de combate à homofobia, com vistas ao fiel cumprimento do disposto nesta Resolução e ao respeito à dignidade humana e à diversidade social.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de abril de 2009.


MARCOS ELIAS MOREIRA - Presidente

Antonio Cappi - Vice Presidente
Domingos Pereira da Silva
Eduardo Mendes Reed
Eliana Maria França Carneiro
Eloiso Alves de Matos
Geraldo profirio Pessoa
Iara Barreto
Jacqueline Bezerra Cunha
José Antonio Moiana
José Geraldo de Santana Oliveira
Leomara Craveiro de Sá
Manoel Pereira da Costa
Maria Euzébia de Lima
Marcos Antônio Cunha Torres
Maria do Carmo Ribeiro Abreu
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Helena Barcellos Café
Maria Lúcia Fernandes Lima Santana
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Paulo Eustáquio Resende Nascimento
Rosolindo Neto de Souza Vila real
Sebastião Donizete de Carvalho